



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.397, de 15 de junho de 2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANO QUE PARTICIPARÁ DO MUNDIAL DE JIU JITSU EM 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a conceder auxílio financeiro ao atleta de Jiu Jitsu catalano, APARECIDO ALEXANDRE DE JESUS, portador do CPF nº 885.981.281-04, que irá participar do Mundial de Jiu Jitsu Esportivo, que acontecerá na cidade de São Paulo – SP, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de Julho de 2016.

Art.2º - O valor autorizado no art.1º será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e se destinará a cobrir despesas de inscrição, transporte, alimentação, hospedagem, materiais esportivos, uniformes e equipamentos para treinamentos e competição do atleta.

Parágrafo único – A Prestação de contas se dará no prazo de 30 dias após o recebimento do recurso.

Art.3º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.3012.27.812.4018.4129. 339048 (100)

4129 – Departamento das Atividades Esportivas Comunitárias.

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal